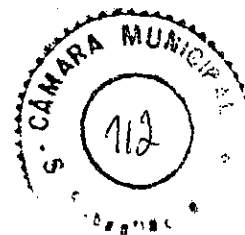


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos
suplementares até o limite de.....
Cr\$ 10.500.000,00, para cobertura de
despesas com pessoal e obrigações pa-
tronais.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais
- 3.2.5.1 - Inativos
- 3.2.5.2 - Pensionistas

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

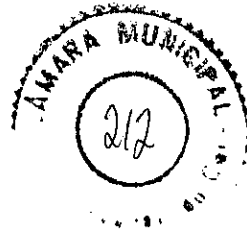
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com a aprovação do Plano de Cargos e Funções Públicas do Município, a folha de pagamento da Prefeitura teve no mês passado um aumento médio de 54 por cento.

Para o mês de setembro, com um reajuste de 15 por cento para o funcionalismo, se torna necessária uma suplementação orçamentária. A quantia de 10 milhões e 500 mil cruzeiros, não representa como pode parecer a primeira vista, um percentual de 50 por cento sobre a receita do mês de setembro, que está melhorando e deverá ultrapassar os 20 milhões de cruzeiros. No valor da suplementação de que trata o presente projeto de lei está incluída a despesa com a folha de férias, encargos sociais e ainda uma pequena margem de sobra, que deverá ser suplementada no mês de outubro.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal